



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

OF.CEDIND/SEDSODH n° 0018/2021

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

À

Fundação Instituto da Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ)

Presidente Ricardo Ganen

Assunto: **Parceria entre a FIPERJ e o CEDIND-RJ visando adotar Assistência Técnica em projetos voltados à Segurança Alimentar e Nutricional nas aldeias indígenas do Estado do Rio de Janeiro a serem apresentados pelas comunidades até o dia 7 de outubro de 2021 no âmbito do Fundo Brasil – Construção de um Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para as Aldeias Indígenas fluminenses.**

O Conselho Estadual dos Direitos Indígenas (CEDIND/RJ), órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSOH) instituídos pelo Decreto n° 46.218 de janeiro de 2018, vem por meio solicitar o suporte e Assistência Técnica desta renomada Fundação visando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional junto a algumas aldeias indígenas fluminenses localizadas nos municípios de Maricá, Angra dos Reis e Paraty.

Em função da urgência determinada pelo **Edital Fundo Brasil** (Link: <https://www.fundobrasil.org.br/fundo-brasil-lanca-edital-em-defesa-dos-povos-indigenas-veja-criterios-e-prazos/>) de direitos humanos voltado a projetos na área de segurança alimentar nas aldeias indígenas como estratégia de enfrentamento dos impactos da pandemia Corona vírus, **cujo prazo final para apresentação de proposta é o dia 7 de outubro de 2021**, vimos solicitar prioridade no

apoio a projetos a serem apresentados pelas seguintes comunidades, a saber:

- Aldeias Mata Verde Bonita e de Itaipuaçu (Ava Hovy), ambas em Maricá;
- Aldeias Araponga e Irirí (Paraty);
- Aldeia Sapukai (Angra dos Reis).

As principais demandas das comunidades a serem apresentada no âmbito do Edital Fundo Brasil que dispõe de até R\$ 50 mil para cada projeto, são:

Construção de tanques de piscicultura para criação de tilápias e outros alevinos;

Construção de Galinheiro Caipira;

Fortalecimento da agricultura indígenas através da implantação de:

- Viveiro de mudas de árvores frutíferas do bioma Mata Atlântica e outras espécies de valor nutricional;
- Disponibilização de Sementes crioulas (sem agrotóxicos ou transgênicos).

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-9566

e-mail: cedind.dhrj@gmail.com / cedindrj@sedsdh.rj.gov.br



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - RJ

Além do CEDIND-RJ, também a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ, através do Titular do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Angra dos Reis e Coordenador da Região 9, Defensor André Lopes Bernardes, que coordena o *“Grupo de trabalho destinado a promover melhorias na segurança alimentar nas escolas de aldeias indígenas no Estado do Rio de Janeiro através da produção de alimentos na própria aldeia e fomento à aquisição, pelo Poder Público, dos insumos produzidos”*, estará apoiando a execução dos projetos das aldeias através da emissão de uma carta de apoio à ser encaminhada pela DPRJ ao Fundo Brasil.

Após o prazo exíguo do citado edital de fomento a projetos nas aldeias, o CEDIND-RJ gostaríamos de avançar num diálogo cooperativo com esta Fundação e demais órgãos competentes visando a construção de um **Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para as Aldeias Indígenas fluminenses**, nos qual é fundamental a participação e o envolvimento dos demais órgãos estaduais competentes, dos 3 municípios e das comunidades.

Na certeza de contar com esta parceria institucional, despeço desejando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pede Deferimento,

Carlos A. F. Machado Tukano
Presidente dos Indígenas em Contexto Urbano

Nino Werá Benite da Silva
Presidente dos Indígenas Aldeados

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS (CEDIND/RJ)

Sede: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar, sala 756, Central do Brasil - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20221-250

Tel. : (21) 2334-9566

e-mail: cedind.dhrj@gmail.com / cedindrj@sedsdh.rj.gov.br